



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.907/2018

Defere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (03) três anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Maria José Siqueira no Processo Administrativo nº 002684/2018 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando de fl. 06;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **MARIA JOSÉ SIQUEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 13.042.473 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 094.621.017-95, filha de Adonidio Vieira de Siqueira e Creuza Teodoro de Siqueira, residente e domiciliada na rua José Milton Chequer, nº 42, bairro Centro, município de Ecoporanga/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (03) três anos, a partir de 16/09/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal